



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 202, de 14 de junho de 1960.

Abre ao orçamento vigente um credito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 14 de junho de 1960.

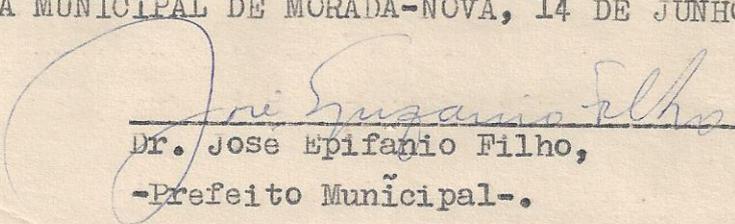
Dr. José Epifanio Filho, - Prefeito Municipal-.

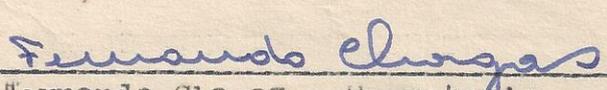
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um credito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para auxiliar as festividades da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada-Nova, realizada no dia 11 de junho do corrente ano, neste Municipio.

Art. 2º - A quantia que refere o artigo anterior poderá ser entregue ao Presidente ou ao Tesoureiro da referida Associação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 14 DE JUNHO DE 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Epifanio Filho,  
-Prefeito Municipal-.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Chagas - Secretário.